



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 17 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 497

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria SMTT N.º 009-2017.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Rua São Pedro Nº 61, Senhor do Bonfim - CEP. 57200-000



GPM/2
Fls 03
PM/PE/2017

PORTARIA Nº 009/2017 - SMTT

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Penedo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT tem por finalidade planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle de serviços municipais de transportes públicos de passageiros no município de Penedo.

CONSIDERANDO o artigo 2º, XXIV, da Lei Municipal nº 1548/2015 que cria a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do município de Penedo/AL e dá outras providências.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal nº 521/2017, de 21.01.2017.

CONSIDERANDO o fato de que anteriormente o então Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, transformado atualmente em Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Penedo – SMTT a mais de 10 (dez) anos mantém horário de expediente corrido das 7h30min às 13h30min.

CONSIDERANDO que servidores e a população em geral ao longo de mais de 10 (dez) anos vem dispor de atendimento externo no horário compreendido entre as 7h30min e 13h30min, em especial nos horários que antecedem às 8h00 e o que ultrapassa as 12h00, permitindo que muitos cidadãos que trabalham possam obter atendimento desta SMTT em horários não coincidentes com a maioria das jornadas normais de trabalho (8h00 às 12h00) e das (14h00 às 18h00).

CONSIDERANDO que no período posterior ao Decreto nº 521/2017 de 21.01.2017, não houve atendimento ao público considerável que justifique a abertura durante o turno vespertino, podendo ser comprovado por meio de relação de atendimento constante nesta Superintendência, ficando o pedido do documento citado a cargo do Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO que a mudança repentina de horários para alguns servidores, poderia causar prejuízo à outra atividade lícita remunerada ou mesmo de estudo, obviamente por força da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

RESOLVE:

Art. 1º - A SMTT terá expediente de atendimento ao público externo das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta, que será executado através dos funcionários constantes da escala de serviço.



ESTADO DE ALAGOAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Rua São Pedro Nº 61, Senhor do Bonfim - CEP. 57200-000



GPMP
Fls. 04
PENED

Parágrafo único o segundo horário ficará para expediente interno sem atendimento ao público, com a finalidade de: planejar, coordenar, controlar e executar as ações inerentes aos transportes públicos e ao trânsito.

Art. 2º - O expediente interno da SMTT terá início das 13h00 às 18h00.

Art. 3º - O controle da frequência será aferido mediante ponto eletrônico, permanecendo o sistema de folha de ponto não eletrônico apenas durante o período necessário a instalação e aferição das máquinas.

Art. 4º - A tolerância para atrasos será de 15 (quinze) minutos, considerando perdido o ponto integral do dia a partir de tal limite.

Art. 5º - A justificativa da ausência deve ser apresentada no 1º (primeiro) dia útil subsequente à falta, e, deve ser encaminhada para decisão do Superintendente Municipal.

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Penedo-AL, 27 de março de 2017.

Ricardo Góes M. Araújo
Superintendente da SMTT
Data: 27/03/2017

RICARDO GÓES ARAÚJO

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO/SMTT